PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº155/2014

"Determina o cancelamento de empenhos de despesa estimativa, referente ao processo de compra 108/2013"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que, referente ao empenho mencionado, foi inscrito em restos a pagar com saldo a pagar, ainda pendente;

Considerando que o empenho foi feito de forma estimativa;

Que, apesar da estimativa feita, não foi pago tendo em vista a desistência por parte da empresa quanto ao término da obra;

Considerando ainda, a necessidade de se excluir esse empenho dos restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelado, pelos motivos elencados neste instrumento, o empenho 4090 do processo de compra 108/2013, constantes deste decreto, inscritos em restos a pagar.

Art. 2º- Fica determinado o arquivamento dos documentos referentes às despesas relacionadas neste Decreto, e a baixa imediata no sistema contábil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos doze dias do mês de novembro do ano de 2014.(12/11/2014)

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal